

Artigos

Formação e estilização ortográfica de nomes sociais de pessoas transgêneros: questões de identidade linguística e de gênero¹

Training and orthographic stylization of social names of transgender persons: issues of language and gender identity

Josy Maria Alves de SOUZA *

Natália Cristine PRADO **

RESUMO: Este trabalho objetiva investigar os processos de formação de nomes sociais de pessoas trans, observando sua relação com os prenomes desses sujeitos. Como objetivos secundários, pretende-se investigar se ocorre estilização ortográfica das renomeações e se os nomes adotados são usuais do Português Brasileiro. O estudo tem uma abordagem quali-quantitativa e foi realizado a partir de um *corpus* constituído de 50 nomes sociais de transgêneros que responderam questionário na plataforma *Google.doc*. Constatamos que, majoritariamente, as pessoas transgêneros preferem nome social sem identidade morfológica com o nome que lhe fora atribuído ao nascimento.

ABSTRACT: This work aims to investigate the trans people formation processes of social names, observing their relationship with the first names of these subjects. As secondary objectives, we intend to investigate whether orthographic stylization of renames occurs and whether the adopted names are usual in Brazilian Portuguese. The study has a qualitative and quantitative approach and it was carried out based on a *corpus* made up of 50 social names of transgenders who answered a questionnaire on the *Google.doc* platform. We found that, for the most part, transgender people prefer a social name without a morphological identity

¹ Este artigo é recorte de pesquisa de Mestrado intitulada “Nomes sociais de pessoas transgêneros e nomes artísticos de *drag queens* do Estado de Rondônia: questões de identidade linguística e de gênero” (SOUZA, 2019) desenvolvida pela primeira autora sob a orientação da segunda e possui Parecer de Número 2.515.857 emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

* Mestra em Letras (UNIR). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-6570-3570>. joalves333@hotmail.com

** Doutora em Linguística (UNESP), Professora Adjunta do Departamento de Letras Vernáculas da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-8947-4330>. natalia.prado@unir.br

Dentre os nomes com identidade morfológica, observou-se que os processos de formação mais utilizados são: derivação, flexão e braquissesmia. Constatou-se que 82% dos nomes sociais são usuais do Português Brasileiro e, desses, 58% são dicionarizados, 14% são variantes dicionarizadas e 43% apresentam ortografia estilizada por duplicação consonantal, inserção ou troca de grafemas. Em relação aos aspectos identitários e às renomeações, as pessoas transgêneros que colaboraram com esta pesquisa marcam, no seu nome social, um distanciamento entre a primeira e a sua nova identidade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Processos morfológicos. Estilização ortográfica. Nomes sociais.

with the first name. Among the names with morphological identity, we observed that the most used name formation processes are: derivation, flexion and brachysemy. We also found that 82% of social names are customary in Brazilian Portuguese and, of these, 64% are dictionarised, 8% are dictionarised variants and 40% have stylized spelling by consonant duplication, insertion or exchange of graphemes. Regarding the identity aspects and the renaming, we found that transgender people mark in their social name a distance between the first and their new gender identity.

KEYWORDS: Morphological processes. Orthographic styling. Social names.

1 Introdução

Este artigo objetiva investigar as relações linguísticas entre o nome social de pessoas transgêneros e o prenome desses sujeitos. Pretendemos analisar os processos morfológicos envolvidos na formação dos nomes sociais, avaliando se ocorre estilização ortográfica do nome social, se eles trazem marcas de identidade linguística e de identidade de gênero dos sujeitos participantes e se essa representação linguística assinala um distanciamento entre a nova e a antiga identidade de gênero desses sujeitos.

Nossas hipóteses são: a) que os nomes sociais podem apresentar identidade morfológica com os prenomes, nomes atribuídos ao nascimento, (como *Bruno*, que adota o nome social *Bruna*); e b) que os nomes sociais podem exibir estilização ortográfica (como *Kharlla*, em vez de *Carla*). Entretanto, também é preciso considerar que pode ocorrer a adoção de nomes sociais sem relação morfológica com o nome atribuído ao nascimento (como *Bruno*, adotando o nome *Michele*).

A análise se pauta em estudos de pesquisadores como Guérios (1981), Amaral (2008/2011), Camara Jr. (2011a; 2011b), Monteiro (2002), Cagliari (1999) e Massini-Cagliari (1999/2011).

Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa, em que analisamos um total de 50 nomes sociais de pessoas trans, no intuito de conhecer aspectos linguísticos e sociais que envolvem a adoção de nomes sociais por esses sujeitos que, por questões de identidade de gênero, desejam adotar um nome diferente de seu prenome.

2 Pressupostos teóricos

De acordo com Camara Jr. (2011b, p. 226), a Onomástica é a ciência que trata dos nomes próprios e constitui objeto relevante dos estudos lexicológicos, inscrevendo-se no ramo da Lexicologia. Essa ciência, conforme Dubois et al. (2014) divide-se em dois grupos: o dos nomes próprios locativos (topônimos) e o dos nomes próprios personativos (antropônimos). Em relação à nomenclatura dos grupos da Onomástica, Seide destaca que:

no caso dos estudos onomásticos, paradigmas diferentes são utilizados quer se trate de estudar os nomes próprios de lugares, objeto de estudo da Toponomástica, quer se trate do estudo dos nomes próprios de pessoas, objeto de estudo da Antroponomástica (SEIDE, 2013, p. 166 – destaques nossos).

Dentre os estudos antroponomásticos de língua portuguesa, destaca-se o intitulado *Antroponímia portuguesa: tratado comparativo da origem, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes, e apelidos, usados por nós desde a idade média até hoje*, de J. Leite de Vasconcelos. Na obra, o autor destaca que “na vida dos nomes há particularidades que merecem estudo especial”.

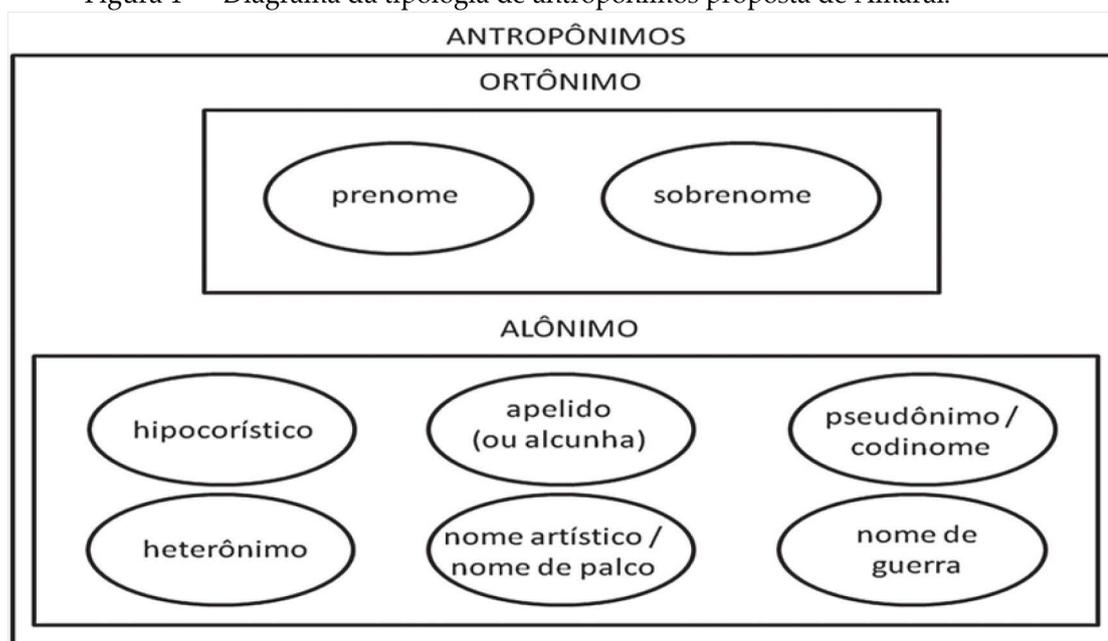
Conforme Lozano Ramirez (1999) e Camara Jr. (1984), citados por Amaral (2008), formam parte do conjunto de antropônimos os prenomes, os sobrenomes, os

patronímicos, os apelidos, alcunhas ou cognomes e os hipocorísticos. Amaral (2008), em sua tese de doutoramento, apresenta as seguintes definições:

- Prenome: nome que antecede o sobrenome e que distingue o indivíduo dentro da sua família.
- Sobrenome: nome de família que se transmite de pais para filhos e vem após o prenome.
- Apelido, alcunha ou cognome: nome que substitui o nome civil, criado geralmente por um indivíduo que não o seu portador.
- Hipocorístico: nome formado a partir de abreviação ou diminutivo do nome próprio e utilizado geralmente em contexto familiar.
- Pseudônimo, heterônimo, codinome, nome artístico ou de guerra: nome empregado por escritor, artista ou outra pessoa em lugar do seu nome civil.

Amaral (2011, p. 76), em desdobramento de sua tese, propõe a divisão dos antropônimos em subclasses, de acordo com a tipologia demonstrada na Figura 1:

Figura 1 – Diagrama da tipologia de antropônimos proposta de Amaral.



Fonte: Amaral (2011, p. 76).

Amaral (2011) explica que os prenomes e os sobrenomes integram o grupo dos ortônimos. O autor ressalta que os sobrenomes possuem diversidade interna e destaca que os demais subgrupos do esquema compõem a classe dos alônimos.

Cabe-nos esclarecer que, embora a literatura conceitue “prenome” como “o nome que distingue o indivíduo dentro de sua família”, o “nome social” é o que torna reconhecida a identidade de gênero da pessoa transgênero para si própria e para pessoas da comunidade da qual ela faz parte, até que proceda a retificação do prenome, quando, então, o nome social adquire o *status* de nome civil. Importante salientar que o nome social, não raramente, é parte constitutiva da identidade transgênero; por isso, pessoas que se autodeclaram travestis, transgêneros ou transexuais e que adotam um nome social também o tomam pela terminologia “nome”².

Para justificar a nossa escolha e, principalmente, a nossa preferência pela nomenclatura “nome social”, baseamo-nos também no Decreto Presidencial n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que explicita em seu art. 1º, Parágrafo Único, Inciso I: “nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida”, bem como nos ensinamentos de Jesus (2012, p. 6), que explica que nome social “é o nome pelo qual as travestis e pessoas transgêneros se identificam e preferem ser identificadas, enquanto o seu registro civil não é adequado à sua identidade e expressão de gênero”.

Na concepção de Vargas (2015, p. 9), “no caso dos transgêneros, nenhum nome guarda mais a sua verdade, sua dignidade, e seu ‘ser-aí’ que seu nome social”. Assim, é considerável a relevância do nome social quando tratamos da identidade de gênero. Conforme Próchno e Rocha (2011), a subcategoria do nome social

[...] aparece enquanto classificatória e significativa nas práticas em sociedade, já que o nome social é considerado um referencial jurídico

² Embora, infelizmente, o nome social não seja, muitas vezes, reconhecido e acatado no meio familiar.

que integra o quadro dos direitos personalíssimos, visando proteger a identidade do indivíduo e conferindo legitimidade ao exercício da cidadania. Em conjunto a um nome masculino ou feminino, além da simples denominação, são afixadas relações de gênero e sexualidade. E, quanto a este quesito, o que emerge, em relação a travestis e transexuais, é o do desejo de serem chamados (as) por um nome do gênero identificado (nome social), apesar de a documentação civil os (as) caracterizarem por um nome em compatibilidade ao sexo designado ao nascimento (nome civil) (PRÓCHNO; ROCHA, 2011 *apud* BRITO SILVA, 2016, p. 19).

Como este trabalho apresenta uma pesquisa linguística com ênfase em nomes sociais, é relevante apresentarmos algumas considerações sobre o uso do nome social no contexto legis do Direito brasileiro. O nome civil é tomado no Direito brasileiro a partir da formação do prenome e do sobrenome e tem amparo jurídico, conforme preceitua a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu art. 16: “toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”. A referida Lei garante também proteção jurídica, conforme seu art. 17: “o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória”.

Dessa feita, os debates relativos à nomenclatura “nome social” são relativamente recentes e, apesar disso, há institutos jurídicos que garantem o seu uso com vista à concretização da igualdade e da dignidade humana de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no Estado Democrático de Direito. No caso de travestis, transexuais e transgêneros, o prenome atribuído ao nascimento, não raramente, expõe a pessoa a situações socialmente vexatórias, constrangedoras e, também não raramente, humilhantes, uma vez que o gênero do(a) nomeado(a) é antagônico ao nome presente em seus documentos oficiais de identificação, que não representa a personalidade do sujeito nomeado; então, o nome que tais sujeitos adotam é uma estratégia para lidar com o chamado masculino genérico.

Com vistas a diminuir o sofrimento de pessoas travestis, transexuais e transgêneros, possibilitar maior inserção social e concretizar o uso do nome social por esses sujeitos, algumas esferas do poder público têm se manifestado em favor desse direito nos mais diversos âmbitos da administração. A esse respeito, trazemos, a seguir, um breve panorama que fundamenta nossa propositura teórica.

Historicamente, as políticas públicas visando garantir a inclusão do nome social de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no Brasil tiveram como pioneiro o estado do Pará, em que a Portaria nº 016/2008 garantiu o uso do nome social no âmbito da Secretária de Educação Estadual. Ainda no mesmo ano, o município de Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, aprovou a Resolução nº 002, do Conselho Municipal de Educação, garantindo às pessoas trans o mesmo direito.

No panorama nacional, seguiram-se outros estados da federação, como Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins, que também editaram Portarias com o mesmo objetivo no âmbito educacional. Já os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraíba foram além, editando Portarias que garantem o uso do nome social no âmbito de todos os órgãos da administração pública direta e indireta. De maneira geral, todos asseguraram o uso do nome social nas relações de atendimento e nos contatos virtuais, embora tendo o nome civil como a norma a ser seguida para fins de registros internos.

No que tange à legislação nacional, o Ministério da Saúde editou a Portaria 1820/2009, que “dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde”, seguido do Ministério do Planejamento, através da Portaria 233/2010, que assegura aos servidores públicos federais o uso do nome social no âmbito da administração pública federal direta e indireta. O Ministério da Educação deu sequência, ao publicar a Portaria 1612/2011, assegurando os mesmos direitos e também o tratamento pronominal, de acordo com a solicitação das pessoas transexuais; no ano de 2014, estendeu o direito

de uso do nome social a todas as pessoas trans inscritas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) daquele e dos anos seguintes.

Mais recentemente, o governo federal editou o Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, em que regulamentou o uso do nome social no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O referido Decreto reconhece, em seu parágrafo único, art. 1º, que: “I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida”. Em seu art. 2º, o citado Decreto preconiza que:

Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto.

No âmbito jurídico, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), em relatoria do Recurso Extraordinário (RE) 670.422, suscitou que “diante da situação fática posta no dia a dia das pessoas transexuais ficará evidente sua exposição a eventual discriminação caso seus pleitos de reassentamento não sejam concedidos, violando-se, na espécie, a dignidade da pessoa humana”. A partir do julgamento desse RE, o STF fixou tese em Repercussão Geral (RG), decidindo:

Decisão: "i) O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa; ii) Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo 'transgênero'; iii) Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial; iv) Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar de ofício ou a requerimento do interessado a expedição de mandados específicos

para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos". Vencido o Ministro Marco Aurélio na fixação da tese. Ausentes, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes, e, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia (Presidente). Presidiu o julgamento o Ministro Dias Toffoli (Vice-Presidente). Plenário, 15.8.2018.

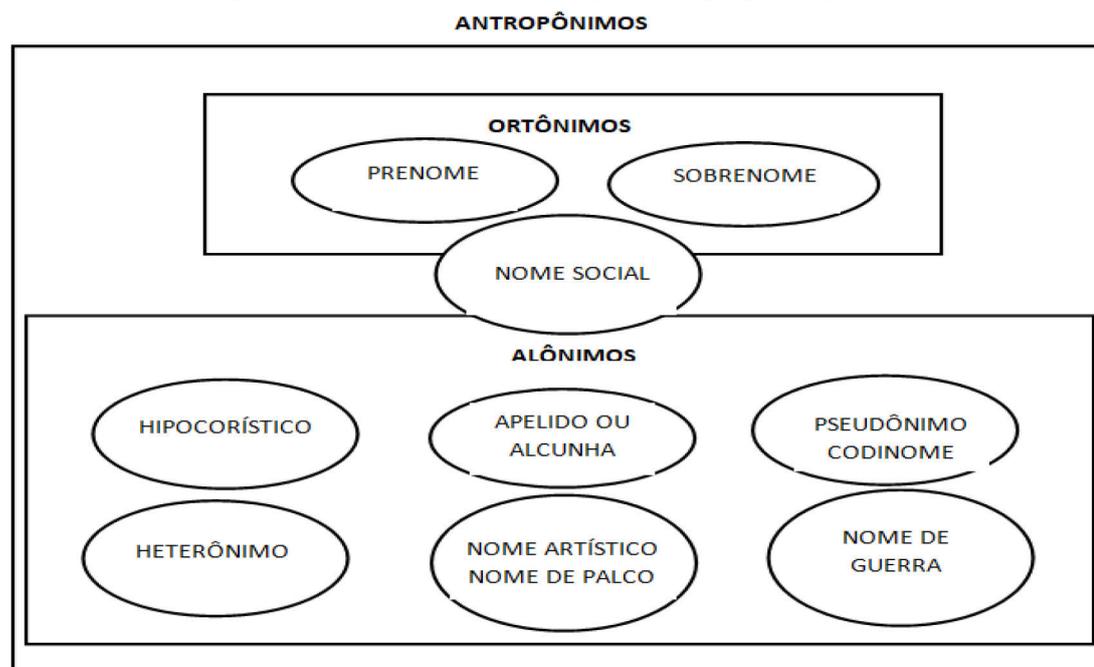
Nesse sentido, a Onomástica há que reconhecer no seu viés antroponímico a importância do nome social como parte dos seus objetos de estudo, visto que o nome social é um identificador personativo das pessoas travestis, transexuais e transgêneros que o adotam.

Simões Neto (2014, p. 89) diz que o nome social, “categoria importante para o estudo dos nomes de pessoas transgêneras, foi considerado um alônimo, pois ainda se difere do nome civil, mas com projeção de ortônimo”. Por seu turno, Amaral (2019) concluiu que:

estamos de acordo com a visão de que somente a normatização do nome social não é suficiente para a inclusão das pessoas trans, tal como defendido por Silva Júnior (2016). Mas é preciso reconhecer que, pelo menos no plano linguístico, a “gambiarra legal”, assim chamada por Bento (2014) ao se referir às normas que diferentes instituições foram adotando para a permissão do uso do nome social, foi um passo para que poder público e sociedade pudessem atentar para a necessidade de reconhecimento de direitos das pessoas trans (AMARAL, 2019, p. 42).

Valendo-nos dessas contribuições, propomos o acréscimo da categoria “nome social” à proposta de Amaral (2011, p. 76), apresentando-a em uma formação híbrida de ortônimo e de alônimos, subjacente aos ortônimos e sobreposta aos alônimos, conforme dispomos na Figura 2:

Figura 2 – Adaptação das subclasses de antropônimos propostas por Amaral.



Fonte: Amaral (2011, p. 76) - adaptação nossa, Souza (2019, p. 35).

2.1 Morfologia

Morfologia, segundo Trask (2011), é o ramo da linguística que estuda a estrutura das palavras, as quais possuem uma estrutura interna e são constituídas por unidades menores chamadas de morfemas.

2.1.1 Morfologia Flexional: Flexão de gênero

Camara Jr. (2011a) destaca que os nomes (substantivos ou adjetivos) representam “coisas ou seres e são vocábulos suscetíveis de flexão de gênero e número” e que “o gênero condiciona uma oposição entre a forma masculina e a feminina a partir da flexão básica de um sufixo flexional” (CAMARA JR., 2011a, p. 57), também chamado de desinência “-a” (átone final), para a marca do feminino, sendo que “o masculino e o singular” são marcados pelo morfema zero (Ø).

Sobre a associação entre gênero e sexo, Silva e Koch (2012) afirmam que:

Quanto à *natureza*, a flexão de gênero costuma ser associada intimamente ao sexo dos seres. Contra essa interpretação, têm-se os

seguintes argumentos: a) o gênero abrange todos os nomes substantivos portugueses, *quer ser refiram a seres animados, providos se sexo, quer designem apenas “coisas” [...]; b) o conceito de sexo não está necessariamente ligado ao de gênero* (SILVA e KOCH, 2012, p. 65 – destaques nossos).

Camara Jr. (2011a, p. 88) é categórico ao afirmar que “a flexão de gênero é exposta de uma maneira incoerente e confusa nas gramáticas tradicionais do português”. Dada essa afirmação, busquemos a definição trazida por Mira Mateus (2003) em sua reconhecida obra *Gramática da Língua Portuguesa*:

[...] o gênero é uma categoria morfo-sintática que possui dois valores: **masculino** e **feminino**. Quando associado a um nome animado, o masculino refere geralmente uma entidade de sexo masculino, e o feminino refere uma entidade do sexo feminino. Desta generalização ficam excluídos os chamados nomes **epícenos** e os **sobrecomuns**, que dispõem de um único valor de gênero qualquer que seja o sexo da entidade que referem (MIRA MATEUS, 2003, p. 929).

Por essa definição, o gênero masculino está associado ao sexo masculino, enquanto o gênero feminino está associado ao sexo feminino de seres animados, conforme se observa em gato (sexo masculino) e gata (sexo feminino). No entanto, Mira Mateus (2003, p. 929) apresenta exceções e destaca que dessa generalização ficam excluídos os “chamados nomes epícenos e os sobrecomuns, que dispõem de um único valor de gênero qualquer que seja o sexo da entidade que referem”, conforme se observa em cônjuge e testemunha, e os “classificados como comuns de dois, cuja forma morfológica é ambígua quanto ao gênero, podendo, porém, essa ambiguidade ser resolvida no contexto sintático” (MIRA MATEUS, 2003, p. 929), conforme se observa em (um) jornalista e (uma) jornalista.

Sobre essa associação entre gênero e sexo, Silva e Koch (2012) nos trazem considerações importantes. As autoras, que se baseiam nas colocações de Camara Jr. (2011a), reforçam que:

Quanto à *natureza*, a flexão de gênero costuma ser associada intimamente ao sexo dos seres. Contra essa interpretação, têm-se os seguintes argumentos: a) o gênero abrange todos os nomes substantivos portugueses, *quer se refiram a seres animados, providos se sexo, quer designem apenas “coisas”* como: *mesa, ponte, tribo*, que são femininos (procedidos do artigo *a*) ou *sofá, pente, prego* que são masculinos (procedidos do artigo *o*); b) *o conceito de sexo não está necessariamente ligado ao de gênero*: mesmo em substantivos referentes a animais e pessoas há algumas vezes discrepância entre gênero e sexo. Assim, *a testemunha, a cobra* são sempre femininos e *o cônjuge* e *o tigre* sempre masculinos, *quer se refiram a seres do sexo masculino ou feminino* (SILVA; KOCH, 2012, p. 65 - destaques nossos).

Não obstante os argumentos e interpretações feitos pela gramática tradicional em relação ao conceito de gênero, as autoras explicam que:

[...] na realidade, a distinção gramatical se faz através do artigo. Assim, os substantivos *mulher* e *cabra* são sempre femininos porque podem ser precedidos pelo artigo *a* e *homem* e *bode*, a eles semanticamente relacionados, são do gênero masculino, porque podem ser precedidos pelo artigo *o* (SILVA; KOCH, 2012, p. 66).

Carvalho (2018) ressalta que, semanticamente, a distribuição de gênero em relação à animacidade pode ser feita: a) lexicalmente, como se observa em pares como *bode/cabra, homem/mulher* e *cachorro/cadela*; b) morfológicamente, com ou sem a supressão da vogal temática do masculino, como se observa na flexão *menin-o/menin-a* e na derivação *professor/professor-a*; e b) sintaticamente, quando a marca de gênero é expressa através do determinante que acompanha o nome, conforme se observa em *o/a estudante*.

2.1.2 Processos de formação de palavras e processos de formação de antropônimos

Sobre os processos gerais de formação de palavras, Kehdi (2003), Zanotto (2006) e Silva e Koch (2012) afirmam que, em português, eles são basicamente dois: a derivação e a composição.

A derivação, segundo Camara Jr. (2011b, p. 112), “é a estruturação de um vocábulo, na base de outro, por meio de um morfema que não corresponde a um vocábulo e introduz ao semantema uma ideia acessória que não muda a significação fundamental”. Já a composição, de acordo com o referido autor, é “a formação de uma palavra pela reunião de outras, cujas significações se complementam para formar uma significação nova” (CAMARA JR., 2011b, p. 92) designando, segundo Dubois *et al.* (2014, p. 119), “a formação de uma unidade semântica a partir de elementos léxicos suscetíveis de ter por si só uma autonomia na língua”, geralmente se opondo à derivação.

Sobre os processos de formação dos antropônimos, Monteiro (2002, p. 205) observa que “são praticamente os mesmos processos de formação que formam nomes comuns”, somando-se a eles a braquissemia, a acrossemia e o anagrama.

A sufixação é um processo que “se caracteriza pela anexação, em especial, de diminutivos aos nomes personativos” (MONTEIRO, 2002, p. 206). Tal afirmação tem base na relação de proximidade entre o léxico comum e o léxico antroponímico. O autor diz, ainda, que “os sufixos -ano, -ino, -eta, -ico e semelhantes se prendem a qualquer base nominal para formar nomes próprios” (MONTEIRO, 2002, p. 206), formando nomes personativos como: *Marieta, Antonieta, Carmelita, Luciola, Angélica, Faustino, Fidelino*.

A composição, na formação antroponímica, “se associa à dos nomes comuns” (MONTEIRO, 2002, p. 206), como se observa em: *José Maria, Pedro Paulo, Rosamaria, Rosalinda, Anabele, Anameire, Rosalva (Rosa Alva) e Maristela (Maria Estela)*.

A braquissemia “é o emprego de uma parte do vocábulo pelo vocábulo inteiro” (MONTEIRO, 2002, p. 192) e se baseia no princípio da economia da linguagem, sendo

resultado da subtração de morfemas como em: *Maximiliano* para *Max*, *Alexandre* para *Alex*, *Elizabete* para *Elis*.

A acrossemia consiste “na combinação de sílabas ou fonemas extraídos dos elementos de um nome composto” (MONTEIRO, 2002, p. 193), conforme se observa em *Frederecindo* (a partir de Frederico e Gumercindo), *Jomar* (a partir de José e Maria).

O anagrama consiste na “inversão total das letras de um nome, de tal modo que resulte um outro” (MONTEIRO, 2002, p. 207). Nas palavras de Camara Jr. (2011b, p. 57), trata-se, “de um artifício para disfarçar a palavra através da troca de posição das letras e dos fonemas a elas correspondentes”, como ocorre no famoso caso de *América* para *Iracema*.

2.1.3 Ortografia

Cagliari (1999, p. 19) afirma que a função da ortografia é “permitir a leitura e neutralizar a variação linguística no nível do léxico no momento em que é realizada” e o ato de escrever ortograficamente, segundo Massini-Cagliari (1999, p. 30), significa “escolher uma única forma para as palavras de uma língua, independentemente de quantas pronúncias diferentes possam estar ligadas a elas”. Também sobre a ortografia, Pasques (1996) advoga que:

[...] a ortografia é a forma visível e duradoura das palavras; a pronúncia é apenas sua expressão articulada, o acento que varia segundo as épocas, os lugares e as pessoas. E conserva sempre um caráter e uma fisionomia de família que ligam as palavras à sua origem e as trazem de volta ao seu verdadeiro sentido (Pasques, 1996, p. 37).

Sabóia (apud SOUZA, 2006, p. 34) apresenta as terminologias “variante ortográfica” e “variante ortográfica propriamente dita”. Segundo Souza (2006), variantes ortográficas são “vocábulos que apresentam variação de um ou dois segmentos, no máximo, alterando o significante, sem alterar o significado” (SOUZA,

2006, p. 34) como em catorze e quatorze. Havendo alteração no significado, tem-se “uma variante ortográfica propriamente dita” (SOUZA, 2006, p. 34) como em cota e quota.

2.2 Das identidades à identidade de gênero

Diversos ramos das ciências sociais buscam um conceito para o termo identidade. Enfocando uma raiz antropológica, Candau (2002, p. 31) explica que a “identidade é compreendida enquanto construção social que produz efeitos sociais”. No campo da sociologia, Woodward (2017, p. 11) afirma que a identidade “é relacional [...] marcada pela diferença” e sua construção “é tanto simbólica quanto social”; o simbólico e o social são processos distintos e necessários para a construção e a manutenção das identidades.

Sobre identidade e diferença, Silva (2017, p. 96) afirma que “a identidade e a diferença têm a ver com a atribuição de sentido ao mundo social e com disputa e luta em torno dessa atribuição”. O autor sintetiza o que é e o que não é identidade com as seguintes palavras:

[...] a identidade não é uma essência; não é um dado ou um fato - seja da natureza, seja da cultura. A identidade não é fixa, estável, coerente, unificada, permanente. [...]. A identidade é instável, contraditória, fragmentada, inconsistente, inacabada. A identidade está ligada a estruturas discursivas e narrativas. A identidade está ligada a sistemas de representação (SILVA, 2017, p. 96).

2.2.1 Atos de fala, performatividade de gênero e citacionalidade

Para Silva (2017), a tendência da identidade, à semelhança da linguagem, é para a fixação. No entanto, ambas estão sempre escapando, de maneira que “a fixação é uma tendência e, ao mesmo tempo, uma impossibilidade” (SILVA, 2017, p. 84).

Ao afirmar que “a identidade está ligada a sistemas de representação”, Silva (2017, p. 90) explica que “a ideia de representação está ligada à busca de formas

apropriadas de tornar o 'real' presente - de apreendê-lo o mais fielmente possível por meio de sistemas de significação”.

O conceito de representação está ligado ao conceito de performatividade que, por sua vez, se liga ao termo performativo, inicialmente utilizado por J. L. Austin, cuja concepção é a de que “a linguagem não se limita a proposições que simplesmente descrevem uma ação, uma situação ou um estado de coisas” (AUSTIN apud SILVA, 2017, p. 92) e consiste em uma proposição constativa ou descritiva que “não se limitam a descrever um estado de coisas, mas que fazem com que alguma coisa aconteça” (AUSTIN apud SILVA, 2017, p. 92), a exemplo de propositivas performativas, como "Eu vos declaro marido e mulher", "Prometo que te pagarei no fim do mês”.

Butler articula a teoria de linguagem, de Austin, com a teoria da citacionalidade, de Derrida, para propor sua teoria sobre os processos de construção de gênero. Sobre essa articulação, Louro (2017) destaca que Butler:

[...] toma emprestado da linguística o conceito de performatividade, para afirmar que a linguagem que se refere aos corpos e ao sexo não faz apenas uma constatação ou uma descrição desses corpos, mas no instante mesmo da nomeação, constrói, 'faz' aquilo que nomeia, isto é, produz os corpos e os sujeitos (LOURO, 2017, p. 43).

Butler ampliou o conceito de performativo, analisando “a produção da identidade como uma questão de performatividade” (SILVA, 2017, p. 93). Tal reconfiguração se dá a partir de sua análise da célebre frase de Simone de Beauvoir (1970, p. 301) “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, para consolidar que a identidade é constantemente produzida e transformada. Butler (2011) argumenta que:

[...] ser mulher é ter-se tornado mulher, é forçar o corpo a adaptar-se a uma ideia histórica de “mulher” em si mesma, é induzir o corpo a tornar-se um signo cultural, a materializar-se em obediência a uma

possibilidade historicamente delimitada, e fazê-lo como um projecto corporal continuado, sustentado e repetido. (BUTLER, 2011, p. 73).

O conceito de performatividade proposto por Butler, conforme Silva (2017),

[...] desloca a ênfase na identidade como descrição, como aquilo que é - uma ênfase que é, de certa forma, mantida pelo conceito de representação - para a ideia de 'tornar-se', para uma concepção da identidade como movimento e transformação. (SILVA, 2017, p. 92).

Ainda, segundo Silva (2017, p. 94), "a eficácia produtiva dos enunciados performativos ligados à identidade depende de sua incessante repetição". Essa repetição - a que Butler nomina performatividade e Derrida chama, na linguagem, de citacionalidade - se estende para a escrita, em particular, e, mais geralmente, para a linguagem. Silva considera que "é exatamente essa 'citacionalidade' da linguagem que se combina com seu caráter performativo para fazê-la trabalhar no processo de produção da identidade" (SILVA, 2017, p. 95).

As palavras de Butler (2017) sobre o gênero ensinam que

[...] o gênero é a estilização repetida dos corpos, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma classe natural de ser (BUTLER, 2017, p. 69).

Assim, para Butler (2017, p. 55), o gênero é "performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência de gênero", de forma que a identidade de gênero se faz constituída de performatividade.

No seu trabalho denominado *Os actos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista*, Butler (2011) explica que:

[...] uma ação social requer que uma performance seja repetida. Essa repetição é ao mesmo tempo uma reatuação e uma reexperimentação

de um conjunto de significados socialmente estabelecidos; é a forma cotidiana e ritualizada de sua legitimação (BUTLER, 2011, p. 80).

Ainda em relação a gênero, Preciado (2014) converge seus pensamentos com os de Butler, embora haja pontos divergentes. O autor postula que:

[...] o gênero não é puramente performativo, mas também efeito das práticas discursivas que se dá na materialidade dos corpos enquanto o sexo “é uma tecnologia de dominação heterossocial que reduz o corpo a zonas erógenas em função de uma distribuição assimétrica de poder entre os gêneros (feminino/masculino) fazendo coincidir certos afectos com determinados órgãos, certas sensações com determinadas reações anatômicas”. (PRECIADO, 2014, p. 25).

2.2.2 Questões de identidade de gênero

Em termos de identidade de gênero, Bruns e Pinto (2003) explicam que, do ponto de vista psicológico, a identidade de gênero é “o senso que indivíduo tem da sua masculinidade ou feminilidade” (BRUNS; PINTO, 2003, p. 21), o que se entende como “aquilo que a pessoa sente que é, independentemente da atribuição de gênero que é designada no momento do nascimento” (BRUNS; PINTO, 2003, p. 21). Também sobre a identidade de gênero, Jesus (2012) explica que

[...] todos os seres humanos podem ser enquadrados (com todas as limitações comuns a qualquer classificação) como transgênero ou cisgênero. [...] cisgênero é a pessoa cuja identidade de gênero está de acordo com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer, corresponde à sua genitália (pênis ou vagina) (JESUS, 2012, p. 10).

Transgênero, segundo esse autor, é um “conceito guarda-chuva” que abrange grupos diversificados de “pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos e/ou papéis esperados do gênero que lhes foi determinado quando de seu nascimento” (JESUS, 2012, p. 26).

Na classificação de transgênero, dentre outros gêneros, Jesus (2015) abarca as categorias de travestis e transexuais, conceituando travesti como “pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero” (JESUS, 2015, p. 58) e transexual como um termo “genérico que caracteriza a pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando de seu nascimento” (JESUS, 2012, p. 27). A autora explica que a categoria “transexual” se divide em mulher-transexual, que é “pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como mulher” (JESUS, 2012, p. 28) e homem-transexual que é “pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como homem” (JESUS, 2012, p. 28).

3 Metodologia

Em um primeiro momento, preocupamo-nos com os aspectos legais da pesquisa e o projeto foi submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em consonância com a Resolução 466, do Conselho Nacional de Saúde e, após os trâmites legais, obtivemos parecer e aprovação favorável.

Os participantes da pesquisa são pessoas transgêneros, habitantes no estado de Rondônia, que fazem uso de nome social em substituição ao prenome, que se declararam em pleno exercício de capacidade civil e responderam a um questionário sob sigilo absoluto de seus dados pessoais, ressalvados o prenome e o nome social. Assim, para o desenvolvimento deste trabalho, preocupamo-nos com a coleta dos dados (prenomes de registro e nomes sociais), seguida da análise, baseada nas teorias morfológicas, ortográficas e sobre identidade de gênero, apresentadas em nosso aporte teórico.

O instrumento de pesquisa utilizado foi um questionário pré-estruturado, disponibilizado aos participantes através da plataforma *docs.google.com/forms* e, para

amparar a análise morfológica, foi utilizada a técnica de comutação³. Voluntariaram-se para responder ao questionário um total de 50 participantes que fazem uso de nome social; dentre estes, 40 se autodeclararam mulheres-transexuais ou travestis e 10 se autodeclararam homens-transexuais.

As perguntas feitas aos participantes, e que nos interessam neste trabalho, foram: 1) “Qual é o seu nome civil, ou seja, o seu nome de registro”? e; 2) “Qual é o seu nome social?”.

4 Resultados

Da coleta de dados, obtivemos o *corpus* constante do Quadro 1. Em nossa pesquisa inicial, os nomes coletados foram, primeiramente, consultados no dicionário antroponímico de Guérios (1981) e de Oliver (2013), para uma confirmação teórica de gênero e opostos a sua forma de oposição de gênero⁴, a partir da técnica da comutação.

Alguns nomes não constam dos referidos dicionários, o que nos levou a considerá-los como não-dicionarizados, embora possam ser encontrados no endereço eletrônico www.ibge.gov.br, na plataforma Nomes do Brasil. Nomes como Brune, Calila, Grampola, Ferrari e Quety, bem como Joshua (considerado aqui como nome de origem estrangeira) não foram encontrados em fontes de pesquisa o que pressupõe serem nomes em uso, embora não constem de dicionários antroponímicos brasileiros. Macedo (2015) considera esse tipo de nomes como novas criações antroponímicas. Segundo Laroca, “a criação de novas palavras vem atender a necessidades sociais, culturais e psicológicas” (LAROCA, 2011, p. 71).

³ A comutação “se baseia no princípio de que tudo no sistema linguístico é oposição e consiste na substituição, pelo confronto de uma forma por outra” (MONTEIRO, 2002, p. 38). Essa substituição se dá com base na “segmentação do vocábulo em subconjuntos” e da “pertinência paradigmática entre os subconjuntos que serão permutados” (SILVA; KOCH, 2012, p. 36).

⁴ Em nossa pesquisa de mestrado, baseamo-nos nos referidos dicionários e no contexto sintático para classificar os nomes, em conformidade com a binariedade “masculino ou feminino”. No entanto, novas leituras nos levaram a defender que tais registros não dão conta de abarcar a dinamicidade e a variedade de identidades, inclusive as não-binárias. Reconhecemos a necessidade de novos estudos.

Alguns nomes sociais que obedecem aos padrões ortográficos do Português Brasileiro (PB), como Brune, Ferrari e Giu, bem como o nome social Joshua⁵ também não são categorizados como “masculino” ou “feminino” nos ambientes pesquisados, o que nos leva a considerá-los como nomes neutros em relação a sua marcação morfológica de gênero, tratando-se, a priori, de nomes não binários⁶, embora, em nossa pesquisa primeira, tenhamos classificado aqueles como nomes sociais femininos e esse como nome social masculino, uma vez que consideramos, para tal classificação, o determinante de gênero em seu contexto sintático. Sobre a marcação de gênero no plano sintático, Kramer afirma que “o gênero é marcado no núcleo categorial definidor ao seu redor” (KRAMER, 2016, p. 666) e Carvalho (2018) considera que ela se dá, preferencialmente, por artigos definidos.

No Quadro 1, apresentamos a correspondência entre os prenomes e os nomes sociais coletados:

Quadro 1 – Correspondência entre prenomes e nomes sociais coletados.

Prenome	Nome Social [+FEM]	Prenome	Nome Social [+FEM]
Marcelo	Beatriz (*)	André	Melissa (***)
Bruno	Bruna	Anderson	Monique (*)
Bruno	Brune (+)	Átila	Monique (*)
Calielton	Calila	Mateus	Paola
Gabriel	Gabriel(le)	Paulo	Paulleth
Prenome	Nome Social [+FEM]	Prenome	Nome Social [+FEM]
Sandro	Carol	Derek	Quety (NE)
Fabio	Fabíola	Anderson	Renata
Joel	Ferrari (+) (NE)	Jorge	Renata
Francisco	Franciely	Pedro	Sabrina (***)
Gabriel	Gabriella	Carlos	Samyra

⁵ Nome considerado como de origem estrangeira, dado que o PB não comporta, a priori, o dígrafo dos grafemas “sh” em posição de onset/ataque silábico. No entanto, se considerarmos a sua representação fonológica /ʃo.ɐ/ ou /ʃo.ɐ/, há que se considerar que o referido nome atende aos padrões fonológicos do PB.

⁶ Segundo Reis e Pinto (2016, p. 15), na perspectiva da não-binariedade “estão todos os gêneros não-binários que, além de transgredirem à imposição social dada no nascimento, ultrapassam os limites dos polos e se fixam ou fluem em diversos pontos da linha que os liga, ou mesmo se distanciam da mesma”. Os autores exemplificam a multiplicidade das identidades não-binárias de gênero, destacando: bigênero, agênero, demigênero, pangênero, gênero fluído.

Gilmar	Gilmar(a)	Jonas	Shavara
Maria	Giu (+) (-)	Claudio	Úrsula (***)
Ricardo	Grampola (NE)	Hudson	Úrsula S. (***)
Isaque	Isa (-)	Raimundo	Yara (***)
Júlio	Juliana	Prenome	Nome social [-FEM]
Walter	Juliana	Thaís	Arthur
José	Kamille	Carla	Carlos
Plínio	Karen (*)	Elciclene	Derek
Antonio	Kelly (*)	Hellen	Fellipe
Jorge	Kelly (*)	Erica	Henrique (**)
Israel	Larissa (***)	Mical	Joshua (+)
Francisco	Lectícia (***)	Bheatriz	Júlio
Robson	Lorrayne (*)	Thais	Nicholas
Luiz	Luiza	Karine	Nycolas
Marcus	Márcia	Geovanna	Pedro
João Maria	Maria		

Fonte: elaborado pelas autoras a partir da pesquisa de campo.

Legenda:

*: Nomes femininos sem correspondente com forma não marcada para antropônimos no PB.

** : Nome masculino sem correspondente com forma marcada para antropônimos no PB.

***: Forma não marcada não correspondente a antropônimo registrado no PB.

(+): Forma neutra para gênero no PB

(NE) Não Encontrado

(-) Forma reduzida e/ou hipocorístico.

[+FEM] - Mais Feminino e [-FEM] - Menos Feminino de acordo com o contexto sintático marcado pelo núcleo determinante, conforme proposta de Kramer (2016) ⁷.

No que tange à identidade morfológica entre os prenomes e os nomes sociais dispostos no Quadro 1, os percentuais gerais são os constantes da Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Percentual geral de Identidade morfológica entre as renomeações e os prenomes.

	Quantidade	Percentual
Apresentam identidade morfológica	15	30%
Não apresentam identidade morfológica	35	70%
Total %	50	100%

Fonte: elaborada pelas autoras

⁷ A informação sobre o contexto sintático de uso do núcleo determinante foi colhida em nossa pesquisa de campo e é parte integrante de nossa Dissertação, embora não faça constada neste trabalho.

Considerando-se os nomes apresentados no Quadro 1, observa-se, na Tabela 1, que 70% dos nomes sociais coletados não apresentam identidade morfológica com os prenomes, ao passo que 30% apresentam.

Em relação aos processos de formação de antropônimos encontrados em nossa pesquisa, as renomeações que apresentam identidades morfológicas com os prenomes, apresentaram os percentuais constantes da Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 — Percentual dos processos de formação das renomeações com identidade linguístico-morfológica com os prenomes.

Processo de formação dos nomes sociais		Quant	Percentuais	
			Renomeações com identidade morfológica	Total de renomeações
Flexão: de gênero		03	18,75%	5,45%
Derivação: sufixal ou sufixação		08	50%	15%
Braquissomia	Apócope + sufixação	03	18,75%	31,25%
	Apócope	01	6,25%	
	Aférese	01	6,25%	

Fonte: elaborada pelas autoras.

Considerando-se a identidade morfológica entre os nomes sociais coletados e prenomes, os dados da Tabela 2 demonstram que 18,75% das formações dos nomes sociais se dão a partir de desinências de gênero dos prenomes.

Conforme Camara Jr. (2011a, p. 84), “o gênero, que condiciona uma oposição entre forma masculina e forma feminina, tem como flexão básica para um sufixo flexional, ou desinência “-a” (átomo final) para a marca do feminino”. O feminino é responsável pela marcação de gênero, enquanto masculino não tem marca morfológica. Desse modo, a vogal átona final “-o” funciona como vogal temática do vocábulo, com o morfema zero para o gênero; o “-a” átono final á a marca de feminino, em oposição ao morfema zero. Também, segundo o autor, a flexão de gênero se dá com a supressão da vogal temática e o acréscimo da vogal “-a” átona final. Sendo

assim, em pares cuja diferença morfológica está na oposição entre /o/ e /a/ finais átonos, tem-se morfema zero e vogal temática “o” e morfema flexional de gênero representado na vogal /a/ átona final.

Dos nomes sociais coletados, observa-se a ocorrência de morfema flexional de gênero na formação dos nomes sociais “Bruna” e “Márcia”, quando estabelecidas suas oposições às formas marcadas para gênero.

Considerando a comutação do prenome Bruno e o nome social “Brune”, que a falante pronuncia⁸ como nome oxítono, tem-se, *a priori*, que o nome “Brune” se trata de uma variante dos nomes Bruno e Bruna. No caso em tela, o processo de formação se dá a partir da supressão da vogal temática “o”, seguida de acréscimo de vogal atemática, “ê”, o que sugere uma não-binariedade de gênero, considerando que a forma morfológica é não marcada para gênero.

Consideradas as renomeações de nomes sociais em preterição ao prenome civil que apresentam identidade morfológica entre si, os dados da Tabela 2 demonstram que 50% das formações se dão a partir de sufixação dos prenomes.

Conforme Monteiro, com a sufixação, “o vocábulo primitivo aumenta seu volume fonético” (MONTEIRO, 2002, p. 142) e, na formação de nomes próprios, “se caracteriza pela anexação, em especial, de diminutivos aos nomes personativos” (MONTEIRO, 2002, p. 142) em um processo que aproxima o léxico antroponímico e o léxico comum.

Sobre a formação de femininos a partir de nomes atemáticos, Camara Jr. entende que “a ausência da vogal temática cria as formas que podemos chamar

⁸ Em pesquisa de campo, quando solicitada à colaboradora a pronúncia do seu nome, observou-se a marca de entonação característica de vocábulos oxítonos. Procedida a transcrição fonológica, obtivemos a representação /bru.'ne/, tratando-se, *a priori*, de nome com padrão acentual excepcional, uma vez que os padrões silábicos do PB, segundo Massini-Cagliari (2011, p. 797-800), “só comportam paroxítonas terminadas em sílaba leves e oxítonas terminadas em sílabas travadas por róticas, laterais, fricativas, nasais”. Sobre os padrões acentuais dos nomes personativos, Massini-Cagliari (2011) afirma que os prenomes nem sempre obedecem à regra de acentuação dos nomes comuns. Segundo a autora, os limites entre o que é e o que não é PB são explorados pelos próprios falantes nativos.

atemáticas e se circunscrevem aos oxítonos em -á, -é, ou -ê, -ó, ou -ô, -u e -i” (CAMARA JR., 2011a, p. 85), configurando, assim, formação por acréscimo à direita da forma base, portanto, sufixação.

Assim, observa-se a ocorrência de derivação sufixal ou sufixação na formação dos nomes sociais nos pares “Gabriel>Gabriella-Gabrielle”, “Luiz>Luíza”, “Gilmar>Gilmará”, “Fábio>Fabiola”, “Júlio>Juliana” e “Paulo>Paulleth”.

Ainda considerados os prenomes e os nomes sociais que apresentam identidade morfológica entre si, os dados da Tabela 2 demonstram que 31,25% das formações dos nomes sociais se dão a partir de processos que envolvem braquissemia. Tal processo pode coocorrer com a sufixação, com a sufixação de morfemas a hipocorísticos ou pelo apagamento de morfemas ou vocábulos inteiros, a partir de aférese.

Em nosso *corpus*, a formação do hipocorístico “Isa” se dá a partir do processo de braquissemia, por apócope resultante da perda vocabular final do prenome “Isaque”; temos o acréscimo de morfema aditivo a hipocorístico originado por braquissemia, conforme constatamos no par “Calielton>Cali+la=Calila”, em que Calila é o nome formado pelo hipocorístico “Cali”, seguido de sufixação por morfema aditivo “la”; no par “Francisco>Franciele/Franciely”, formado pelo hipocorístico “Franci” seguido do morfema aditivo “ele”, compondo “Franciele” e a sua variante estilizada “Franciely”.

Também observamos a transformação de forma marcada em gênero para forma não marcada, como em “Carla>Carlos”. Percebe-se, nessa formação, o uso da braquissemia por apócope, que ocasiona o apagamento final da forma marcada “Carla>(-a)=Carl” e a sufixação do morfema aditivo “+os” à forma de base, originando a forma não marcada para gênero “Carlos” e sua variante “Carlo”.

Por fim, os processos de formação de palavras, na língua portuguesa são a derivação e a composição. No primeiro, tem-se um radical que se junta a afixo(s) para formar nova palavra e, no segundo, dois radicais que se juntam para formar nova

palavra a partir de processo que ocasiona perda fonética (aglutinação) e de processo em que os termos não sofrem tais perdas, unindo-se e conservando suas estruturas (justaposição).

Em nossa pesquisa, encontramos o prenome duplo “João Maria” formado a partir dos prenomes “João” e “Maria”. Em consulta ao dicionário antroponímico de Oliver (2013), constatamos que prenome “João” é um nome masculino e, conforme Camara Jr. (2011a), é forma não marcada e apresenta travamento nasal em “-ão”; na formação para o feminino, o travamento nasal pós-vocálico é transferido para a sílaba seguinte como consoante /n/ para, então, sofrer o acréscimo de desinência de gênero, formando o feminino “Joana”.

Já o prenome “Maria” consta do referido dicionário como um nome feminino. Consoante Camara Jr. (2011a), sua flexão de gênero se dá a partir da forma não marcada “Mário”. Assim, tem-se a opção por marcar o gênero a partir do apagamento da forma [-FEM], mantendo-se a forma [+FEM], conforme proposta de Kramer (2016), na renomeação de “João Maria>Maria” e a transformação de um prenome duplo masculino para um prenome simples.

Em relação à ortografia das renomeações, os nomes sociais foram consultados nos dicionários antroponímicos de Guérios (1981), Oliver (2013) e também no endereço eletrônico www.ibge.gov.br, dentro da plataforma *Nomes do Brasil*. Lembramos que alguns nomes não constam dos referidos dicionários plataforma, o que indica se tratarem de novas criações ou de nomes ainda não popularizados.

Os nomes coletados foram considerados em duas categorias: “usuais do PB⁹” e “não usuais do PB”. A categoria “usuais do PB” foi dividida nas subcategorias: “dicionarizado” - nomes consagrados pelo PB; “variante dicionarizada” - nomes dicionarizados ou já popularizados, que seguem a ortografia padrão do PB, mas que diferem no contexto fonológico; nomes com “ortografia estilizada” - nomes

⁹ PB – Português Brasileiro.

dicionarizados ou já popularizados, que seguem a ortografia padrão do PB, mas que adotam ortografias estilizadas. A categoria “não usuais do PB” foi dividida nas subcategorias: “nova criação” - prenomes não dicionarizados e não popularizados no PB; e “origem estrangeira” - nomes cujo padrão ortográfico não corresponde aos padrões ortográficos do PB. Conforme consta do Quadro 2, abaixo, alguns fenômenos coocorrem:

Quadro 2 – Amostragem de nomes “usuais do PB” e “não usuais do PB”.

Nome Social	Usual no PB			Não usual no PB	
	Dicionarizado	Variante dicionarizada	Ortografia estilizada	Nova criação	Origem estrangeira
Beatriz *	X				
Bruna *	X				
Gabrielle **	Gabriela*	X Gabrielle**	X		
Carol *	X				
Fabiola *	X				
Gilmara *	X				
Isa *	X				
Juliana (2) **	X				
Karen **	-	X Karen **	X		
Kelly (2) **	Ouele *	X Kelly **	X		
Larissa *	X				
Márcia **	X				
Maria *	X				
Melissa *	X				
Monique (2) **	X				
Renata (2) *	X				
Sabrina *	X				
Úrsula (2) *	X				
Samyra **	Samira *		X		
Paola ***	-				X
Lectícia ***	Letícia *		X		
Giu (NE)	Gil *		X		
Franciely ***	Franciele**		X		
Luiza***	Luísa **		X		
Yara **	Iara **	X Yara **	X		
Gabriella	Gabriela *		X		
Lorrayne	Lorena**	Lorane **	X		
Kamille	Camila **	Camile **	X		
Brune ***	-			X	
Calila ***	-			X	

Grampola (NE)				X	
Nome Social	Usual no PB			Não usual no PB	
	Dicionarizado	Variante dicionarizada	Ortografia estilizada	Nova criação	Origem estrangeira
Paulleth	X Paulete **		X		
Shavara ***					X
Quety (NE)					X
Ferrari (NE)				X	
Carlos *	X				
Henrique. *	X				
Júlio *	X				
Pedro *	X				
Fellipe ***	Felipe *		X		
Arthur *	Artur **	X Arthur**	X		
Nicholas ***	Nicolas **		X		
Nvcolas ***	Nicolas **		X		
Derek ***					X
Joshua					X

Fonte: elaborado pelas autoras.

*Guérios (1981); ** Oliver (2013); *** www.ibge.gov.br/nomes; NE - Não Encontrado.

A partir das classificações apresentadas no Quadro 2, obtivemos os dados percentuais constantes da Tabela 3:

Tabela 3 - Distribuição percentual da categoria Usual e Não usual do PB

Categorias	Usuais do PB		Não usuais do PB	
	Quant.	Porcentagem	Quant.	Porcentagem
Nomes sociais [+FEM]	33	82,5%	7	17,5%
Nomes sociais [-FEM]	8	80%	2	20%
Total Geral %	41	82%	9	18%

Fonte: elaborada pelas autoras.

Dos dados constantes da Tabela 3 e do Quadro 2, o maior percentual (82%) dos nomes coletados para nosso *corpus* se encaixa na categoria de nomes “usuais do PB”, conforme análise da Tabela 4, a seguir, e que a categoria “não usuais do PB” totaliza o menor percentual (18%) dos nomes coletados, conforme análise da Tabela 5, trazida na sequência.

Quando considerada a categoria de nomes “usuais do PB” e suas subcategorias, temos os dados constantes da Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 – Porcentagem das subcategorias encontradas na categoria “usuais do PB”¹⁰.

Categoria	Usuais do PB					
	Dicionarizado		Variante dicionarizada		Ortografia estilizada	
	Quant	Porcentagem	Quant.	Porcentagem	Quant.	Porcentagem
Nomes sociais [+FEM]	20/33	60%	5/33	15%	14/33	42%
Nomes sociais [-FEM]	4/8	50%	1/8	12,5%	4/8	50%
Total	24/41	58%	6/41	14%	18/41	43%
Total Geral %	24/50	48%	6/50	12%	18/50	36%

Fonte: elaborada pelas autoras.

Dos nomes constantes de nosso *corpus*, a Tabela 4 demonstra que os nomes dicionarizados apresentam o maior percentual (58%) dos nomes usuais do PB, o equivalente a 48% dos nomes coletados, em que foram encontrados os nomes sociais Beatriz, Bruna, Carol, Fabíola, Gilmara, Isa, Juliana, Larissa, Márcia, Maria, Melissa, Monique, Renata, Sabrina, Úrsula, Carlos, Henrique, Júlio e Pedro. Já os nomes com ortografia estilizada compõem o percentual de 43% dos nomes usuais do PB, o equivalente a 36% dos nomes coletados. As variantes dicionarizadas apresentam apenas 14%, o equivalente a 12% dos nomes coletados, dos nomes usuais do PB.

Sobre a ortografia estilizada de nomes personativos, vale salientar que

muitas vezes, o caráter ‘estranho’ atribuído a alguns nomes reside apenas na ortografia, uma vez que se trata de nomes já bastante utilizados em solo brasileiro” [...] a forma ortográfica adotada pode ser um índice da adaptação de nomes estrangeiros, inclusive no caso de nomes próprios (MASSINI-CAGLIARI, 2011, p. 798).

¹⁰ Nessa categoria, alguns fenômenos coocorrem.

Segundo Macedo (2015), nomes com ortografia estilizada são nomes que “ao invés de seguirem o padrão da ortografia da língua portuguesa previsto pela Gramática Normativa, tiveram as marcas estilísticas de seus criadores expressas” (MACEDO, 2015, p. 94).

Conforme mencionado, os nomes com ortografia estilizada compõem o percentual de 36% dos nomes coletados. Nessa subcategoria, encontramos nomes que não seguem padrões ortográficos do PB e que trazem marcas de estilização, como a duplicação da consoante nos nomes sociais *Gabriella*, *Gabrielle*, *Kelly*, *Kamille*, *Paulleth* e *Fellipe*. Observa-se também a inserção do grafema <h> em *Artur/Art<h>ur* e *Nicolas/Nic<h>olas* e do grafema <c> em *Leticia/Le<c>tícia*, bem como a troca do grafema <i> por <y> em *Lorraine/Lorrayne*, *Samira/Samyra*, *Nicolas/Nycolas*; do grafema <e> por <y> em *Franciele/Franciely*; do grafema <l> por <u> em *Gil/Giu* e do grafema <s> por <z> em *Luíza/Luísa*.

Nas subcategorias de variantes dicionarizadas, que compõem o percentual de 8% dos nomes coletados, alocam-se nomes que não seguem o padrão ortográfico da língua portuguesa previsto pela Gramática Normativa ou tiveram as marcas estilísticas de seus criadores expressas, porém constam de dicionários antroponímicos da língua portuguesa. Nessa categoria, alocam-se os nomes sociais *Gabrielle*, *Karen*, *Kelly*, *Yara* e *Arthur*.

Quando considerada a categoria “não usuais do PB” e suas subcategorias “novas criações” e “origem estrangeira”, temos os percentuais constantes da Tabela 5, abaixo:

Tabela 5 – Percentagem das subcategorias encontradas na categoria “não usuais do PB”.

Categoria	Não usuais do PB			
	Novas criações		Origem estrangeira	
	Quant.	Porcentagem (%)	Quant.	Porcentagem (%)

Nomes sociais [+FEM]	4/7	57%	3/7	42%
Nomes sociais [-FEM]	-	-	2/2	100%
Total	4/9	44%	5/9	56%
Total Geral %	4/50	8%	5/50	10%

Fonte: elaborada pelas autoras.

Retomando os dados totais da Tabela 3, percebe-se que o menor percentual (18%) dos nomes coletados para nosso *corpus* se encaixa na categoria de nomes “não usuais do PB”. Dentro dessa categoria, a subcategoria “nova criação” compõe o percentual de 44%, o equivalente a apenas 8% dos nomes coletados. Nessa subcategoria, encontramos os nomes sociais Brune, Calila, Grampola, Ferrari. Já a subcategoria “origem estrangeira”, conforme demonstrado na Tabela 5, compõe o percentual de 56% dos nomes não usuais do PB, o que equivale a 10% dos nomes coletados. Nessa subcategoria, são encontrados os nomes sociais Shayara, Quety, Paola, Derek e Joshua.

5 Considerações finais

Neste estudo, investigamos as relações linguístico-morfológicas decorrentes das renomeações por pessoas transgêneros, bem como se as renomeações guardam semelhança morfológica com os prenomes e se ocorre estilização ortográfica.

Propusemos, neste trabalho, o acréscimo teórico da categoria “nome social” às divisões dos antropônimos, no intuito de contribuir com o “enriquecimento” das divisões dos antropônimos trazidas por Amaral (2011, p. 76), considerando os amparos legais que dão base ao uso do nome social, em substituição ao prenome, nos mais diversos contextos institucionais.

No que tange à identidade morfológica, observamos que, predominantemente, os nomes sociais escolhidos não apresentam identidade morfológica com o prenome. A maioria dos nomes sociais são nomes vernáculos do PB, inclusive constantes de

dicionários antroponímicos, embora tenhamos constatado o surgimento de “novas criações” antroponímicas.

Em relação aos processos formadores de antropônimos que apresentam identidade morfológica entre si, constatamos que o mais utilizado é a derivação, especialmente a sufixação, como em “Luiz/Luiza”, “Gilmar/Gilmara” e “Fábio/Fabiola”; em seguida, temos a braquisssemia, em coocorrência com sufixação, como em “Calielton/Calila” e “Francisco/Franciely” e a braquisssemia por apócope, como em “Isaque/Isa”, ou por aférese, como em “José Maria/Maria”; além disso, temos o processo de flexão de gênero, como em “Bruno/Bruna”.

Em relação à ortografia dos nomes adotados, os nomes sociais se encaixam, predominantemente, na categoria de nomes “usuais no PB”, embora tenhamos observado uma tendência por estilização ortográfica, inclusive com duplicação ou inserção de grafemas, de nomes consagrados, ou variantes desses, como em “Gabriela/Gabrilla”, “Gabriele/Gabrille”, “Camile/Kamille”, “Paulete/ Paulleth”, “Felipe/Fellipe” e em “Artur/ Arthur”, “Nicolas/Nicholas” e “Letícia/Lectícia”. Também encontramos uma considerável estilização ortográfica de nomes dicionarizados, através da troca do grafema <e> por <y> como em “Lorraine/Lorrayne”, “Samira/Samirya” e “Niçolas/Nycolas” e, ainda, a estilização ortográfica de variantes dicionarizadas como em “Franciele/lFranciely” e “Gabriele/lGabriely”.

Dentre os nomes cujas ortografias não são usuais no PB, o uso de nomes de origem estrangeira aparece com percentual bem inferior aos usuais no PB, conforme podemos observar em Shayara, Quety, Paola, Derek, Joshua e nomes que, possivelmente, figuram como novas criações para o PB, como Brune, Calila, Grampola e Ferrari.

Os resultados do trabalho apontam casos em que a questão linguística implica na identidade de gênero das pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Essas

implicações se deram, neste recorte, por questão morfológica, em que os processos utilizados na formação de antropônimos culminaram com a mudança de gênero. Nesse contexto, a questão linguística é complementar para determinar a mudança de gênero, ancorada na linguagem, e registrando a materialização da identidade de gênero na representação linguística do nome social de pessoas transgêneros que o adotam.

Essas constatações linguísticas sustentadas na morfologia sugerem que pessoas travestis, transexuais e transgêneros que usam um nome social tendem a se autoneamar, mantendo uma relação linguística com o vernáculo, bem como indicam que não se intenta, via de regra, expressar estranhamento nas nomeações, seja porque nomes discretos e consagrados possibilitam uma menor exposição a olhares julgadores, seja porque tais sujeitos, em maioria, buscam marcar no seu nome não um destaque em meio à multidão, mas tão-somente a sua autopercebida identidade de gênero, marcando seu pertencimento a um gênero diverso daquele que lhe fora atribuído socialmente ao nascer.

O estudo nos possibilitou constatar um comportamento diferenciado da (re)nomeação das pessoas travestis, transexuais e transgêneros em relação às pessoas cisgêneras; nesta última, a nomeação está “impregnada” de subjetividade do nomeador em relação ao nomeado, enquanto naquela a nomeação carrega as marcas daquele que nomeia a si próprio.

Sobre os atos que as pessoas travestis, transexuais e transgêneros que adotam um nome social exercem, Mexias-Simon e Oliveira (2004, p. 14) os tomam por atos da sociedade, e muitas vezes, de outrem; os autores dizem que a sociedade possui regras para nomear os seus membros e esse ato de nomear é uma das formas de a comunidade manipular, controlar a natureza que a circunda, constituindo-se numa forma de manipular uns aos outros, em uma “mediação entre pessoas e coisas”. Trata-se de autoridade distribuída, do exercício de uma autoridade que classifica o outro e

que, muitas vezes, é praticado por aquele que detém o poder de nomear a partir da classificação, como se percebe na afirmação de Mexias-Simon:

[...] nunca se nomeia, antes, classifica-se o outro, se o nome que se lhe dá é função das características que possui, ou classifica-se a si próprio, quando, acreditando-se dispensado de seguir uma regra, nomeia-se o outro livremente, ou seja, em função do gosto e da personalidade de quem nomeia (MEXIAS-SIMON, 2004, p. 55).

O comportamento diferenciado entre a nomeação da pessoa travesti, transexual ou transgênero por si mesma e a nomeação, quase sempre por parte dos genitores do indivíduo cisgênero ou transgênero quando do seu nascimento, se dá tão-somente pelo deslocamento da posição de sujeito passivo para sujeito ativo da escolha do próprio nome. Nesse ato, as pessoas travestis, transexuais e transgêneros que se aut nomeiam, também se classificam, nomeiam-se livremente, marcam a própria personalidade, exercendo em si o poder da própria escolha e tomando para si a autoridade que, na maioria dos grupos sociais, é exercida por outrem, especialmente os genitores.

Nesse ato, as pessoas travestis, transexuais e transgêneros que se aut nomeiam escolhendo um nome diferente do que lhe fora atribuído ao nascimento; nesse aut nomear-se, valem-se da linguagem para marcar um distanciamento da identidade de gênero anterior. Também nesse ato buscam estabelecer relação com sua nova identidade de gênero, de forma que o nome social passa a fazer parte da representação linguística da sua identidade.

Assim, o nome social contribui para o empoderamento desses sujeitos e a construção das suas redes sociais. Nesse sentido, o empoderamento através da escolha e do exercício do próprio nome é importante para que a pessoa travesti, transexual ou transgênero que adota um nome social se aproprie da sua dignidade e vislumbre menos constrangimento em suas vivências sociais.

No ato de se nomear, as pessoas travestis, transexuais e transgêneros que adotam nome social quebram paradigmas, ao adotar um nome que, à sociedade, soa como um nome sem história, sem significado, sem memória, sem vida, sem referente, mas que, ao seu portador, concentra a sua vivência, a sua identidade, o seu ser. Portanto, o nome social é uma representação linguística da identidade do seu portador, que nele estabelece a sua criação.

A representação linguística marcada no nome social é fruto de um cruzamento de fronteira social, portanto, política, constituída por atos de fala que se repetem em performatividade e citacionalidade, permitindo a construção social de gênero. Dessa maneira, o nome social, assim como o gênero, também é ato performativo; tal qual a identidade, é instável, contraditório, fragmentado, inconsistente, inacabado dentro de uma estrutura narrativa. A pessoa travesti, transexual ou transgênero pode se utilizar de seu nome social para renovar sua história, em seus próprios termos. Assim, o nome social é um devir; um fazer construído pelo sujeito, a partir dos seus atos e discursos, os quais busca cristalizar e materializar em uma performatividade que se repete para a formação do sujeito-eu.

A liberdade de se autotransclassificar possibilita, inclusive, a liberdade de não se autotransclassificar de acordo com o heterossexismo que sustenta e prescreve a existência de homem e mulher. Com o exercício dessa liberdade, é possível marcar, na representação linguística do nome, tanto uma identidade que tende a ser materializada, quanto uma identidade que transita entre os gêneros apregoados pela normáscula e os não-gêneros característicos da não-binariedade.

O nome social reflete a identidade de gênero, construída performativamente e fundada em atos reiterados de uma identidade que não é acabada; a performatividade de gênero é um processo de que os sujeitos transgêneros se utilizam para marcar um gênero com o qual se identificam ou, ainda, para marcar a ausência de um gênero fixo e, portanto, em constante construção.

Finalizando este trabalho, a exemplo do que nos propiciou este recorte, o reconhecemos limitado nas partes e no todo. Não pretendemos apresentar todas as respostas ou conclusões sobre nossa temática, mas apontar sua existência. Nossa intenção é incentivar, quiçá, a realização e a persistência de novos estudos que, porventura, se debruçam sobre o sistema de formação de nomes ou sobre a primordial característica do ser humano, a linguagem.

Almejamos que este estudo traga contribuições, ainda que tímidas, para esse campo de estudos, pois entendemos que muito há por se refletir e analisar sobre o tema abordado e esperamos, como pesquisadoras, sequenciá-lo em estudos futuros.

Referências Bibliográficas

AMARAL, E. T. R. **Nomes próprios**: análise de antropônimos do espanhol escrito, 2008, 196 f. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2008.

AMARAL, E. T. R. O nome social como uma categoria antroponímica para a garantia do princípio da dignidade da pessoa humana. **Caligrama**, v. 24, n. 3, p. 25-46: Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/caligrama/article/view/14989>. Acesso em: 08 jan. 2021. DOI <https://doi.org/10.17851/2238-3824.24.3.25-46>

AMARAL, E. T. R. Contribuições para uma tipologia de antropônimos do Português Brasileiro. **Alfa Revista de Linguística**, São Paulo, 55 (1): 63-82, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/4168>. Acesso em: 08 jan. 2021.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Trad. Sergio Milliet. 4ª. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 1970.

BRASIL. **Lei 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em : 10 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.820**, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Brasília, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/5724.html>. Acesso em: 26 jun.2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Portaria 233, de 18 de maio de 2010. Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de maio de 2010. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/7796>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 1612, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <https://arpen-sp.jusbrasil.com.br/noticias/2933591/portaria-assegura-uso-de-nome-social-de-transexuais-e-travestis-em-orgaos-do-mec>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. Decreto 8727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 abril 2016.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-018/2016/decreto/D8727.htm. Acesso em: 09.02.2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 670.422**, Relator(a): Min. Dias Toffoli, julgado em 15/08/2018, publicado em DJe-169, divulg. 17/08/2018, public. 20/08/2018. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4192182&numeroProcesso=670422&classeProcesso=RE&numeroTema=761>.

Acesso em: 02 ago. 2019.

BRITO SILVA, B. de **Identidade social e autoestima de travestis, homens e mulheres trans e transgêneros**: a influência do apoio social. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal de Sergipe, Aracaju, 2016.

BRUNS, M. A. T.; PINTO, M. J. C. **Vivência transexual**: o corpo desvela seu drama. Campinas: Átomo, 2003. (Coleção Sexualidade e Vida).

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, J. Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: MACEDO, A, G.; RAYNER, F. (org.). **Gênero, cultura visual e performance**: antologia crítica. CEHUM. Húmus, 2011.

CAGLIARI, L. C. **Alfabetizando sem o bá-bé-bi-bó-bu**. São Paulo: Scipione, 1999.

CAMARA JR. J. M. **Estrutura da Língua Portuguesa**. 43ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011a.

CAMARA JR., J. M. **Dicionário de linguística e gramática**. 28ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011b.

CANDAU, V. M. (org). **Sociedade, Educação e cultura(s):** questões e propostas. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

CARVALHO, D. O traço de gênero na morfossintaxe do português. **DELTA** [online], vol. 34, n. 2, p.635-660, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-445008104720040323>.

DICIONÁRIO Aurélio de Língua Portuguesa. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/aurelio-2/>. Acesso em : 10 jan. 2019.

DUBOIS, J. [et al.]. **Dicionário de linguística**. 2ª ed. São Paulo: Cultrix, 2014.

GUÉRIOS, R. F. M. **Dicionário etimológico de nomes e sobrenomes**. 2ª ed. São Paulo: Ave Maria, 1981.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Nomes no Brasil**. Disponível em: www.censo2010.ibge.gov.br/nomes. Acesso em: 24 maio 2019.

JESUS, J. G. de. **Orientações sobre identidade de gênero: Conceitos e termos - Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros, para formadores de opinião**. Brasília. 2012. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989 . Acesso em: 04 jan. 2021.

JESUS, J. G. de. **Transfeminismo: teorias e práticas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

KEHDI, V. **Formação de palavras em português**. 3ª ed. São Paulo: Ática, 2003. (Série Princípios).

KRAMER, R. The location of gender feature in the syntax. *Language and linguistics. Compass* 10, n. 11, p. 661-677, 2016. DOI <https://doi.org/10.1111/lnc3.12226>

LAROCA, M. N. de C. **Manual de morfologia do português**. 5ª ed. rev. Minas Gerais: UFJF, 2011.

LOURO, G. L. F., JANE, G., SILVANA V. **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 9ª ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

MACEDO, N. Z. **Análise fonológica de nomes próprios de origem estrangeira e novas criações em Português Brasileiro**. 2015, 160 f. Dissertação (Mestrado em Linguística e Língua Portuguesa) - Universidade Estadual Paulista: Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Araraquara.

MASSINI-CAGLIARI, G. Adaptação de nomes próprios de origem estrangeira: comparação entre português arcaico e português brasileiro. **Estudos Linguísticos**, São Paulo, 40 (2), pp. 795-807, 2011. Disponível em: <https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/1340>. Acesso em: 08 jan. 2021.

MASSINI-CAGLIARI, G. Escrita ideográfica e escrita fonográfica. *In*: MASSINI-CAGLIARI, G.; CAGLIARI, L. C. **Diante das letras: a escrita na alfabetização**. Campinas: Mercado das Letras, 1999.

MEXIAS-SIMON, M. L., OLIVEIRA, A. de M. **O nome do homem: reflexões em torno dos nomes próprios**. Rio de Janeiro: H.P. Comunicações, 2004.

MIRA MATEUS, M. H. *et al.* **Gramática da língua portuguesa**. 5ª ed. Lisboa: Caminho, 2003.

MONTEIRO, J. L. **Morfologia portuguesa**. 4ª ed. Campinas: Pontes, 2002.

OLIVER, N. **Dicionário de nomes: todos os nomes do Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: BesBolso, 2013.

PASQUES, L. Teorias do escrito na ortografia da Academia. *In*: CATACH ; N. (org.). **Para uma teoria da língua escrita**. São Paulo: Ática, 1996.

PRECIADO, P. B. **Manifesto contrassexual. Políticas subversivas de identidade sexual**. São Paulo: n-1 edições, 2014.

REIS, N.; PINTO, R. Gêneros não-binários: identidades, expressões e educação. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 1, p. 7-25. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/7045>. Acesso em: 08 jan. 2021. DOI <https://doi.org/10.17058/rea.v24i1.7045>

SEIDE, M. S. Toponômica e antroponômica: paradigma e métodos. **Confluência**. Revista do Instituto de Língua Portuguesa. n.º. 43 e 44, p. 165-184, 2013. Disponível em: <http://llp.bibliopolis.info/confluencia/wp/?cat=32>. Acesso em: 08 jan. 2021.

SILVA, T. T. Da. **Identidade e diferença**. A perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2017.

SIMÕES NETO, N. A. Perdidas no nome: um estudo onomástico sobre a renomeação de travestis, mulheres transexuais e transformistas brasileiras. **Revista Portuguesa de Humanidades** - Estudos Linguísticos, v. 18, n. 2, p. 67-90. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/404241>. Acesso em: 17 jun. 2020.

SOUZA E SILVA, M. C. P. de; KOCH, I. V. **Linguística aplicada ao português: morfologia**. 18ª ed. São Paulo. Cortez, 2012

SOUZA, J. M. A. de. **Nomes sociais de pessoas transgêneros e nomes artísticos de drag queens do Estado de Rondônia**: questões de identidade linguística e de gênero. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal de Rondônia, 2019.

SOUZA, M. D. de. **Variantes ortográficas propriamente ditas**. Dissertação (Mestrado em Estudos de Linguagem) - Universidade Federal do Mato Grosso, 2006.

SPARGO, T. **Foucault e a teoria queer**: seguido de ágape e êxtase: orientações pós-seculares. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

TRASK, R. L. **Dicionário de linguagem e linguística**. Trad. e adapt. Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto, 2011.

VARGAS, F. O. O nome social numa perspectiva polifônica: signo linguístico, direito linguístico e direito humano fundamental. **Universo**. n. 3, Juiz de Fora. Disponível em: <http://revista.universo.edu.br/index.php?journal=1JUIZDEFORA2&page=issue&op=view&path%5B%5D=178&path%5B%5D=showToc>. Acesso em: 07 Jan 2021.

VASCONCELOS, J. L. de. **Antroponímia portuguesa**: tratado comparativo da origem, significação, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes ou apelidos usados por nos desde a Idade Média até hoje. Lisboa: Imprensa Nacional, 1928.

WOODWARD, K. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. *In*: SILVA, T. T. (org.) **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2017.

ZANOTTO, N. **Estrutura mórfica de língua portuguesa**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Educs, 2006.

Artigo recebido em: 05.08.2020

Artigo aprovado em: 01.02.2021